



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 010/2021, REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 017-S, DE 28 DE JULHO DE 2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA SUB-BACIA DO CANAL DA TRAVESSA BELAS ARTES (BACIA RIO ARIBIRI), BAIRRO ARIBIRI, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-KH400.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na sede da **SEDURB**, situada na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 20º e 21º andar – Edifício Ames – Centro, Vitória/ES, às 10 horas, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDURB**, representada por seu Presidente e Membros Titulares, para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01**, contendo os documentos de Habilitação da Concorrência nº 010/2021, considerando que o recebimento de ambos os envelopes se deu na presente data, até às 09h50min, na SEDURB, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2021-KH400. Aberta a sessão pública, procedeu-se o recolhimento do credenciamento dos participantes presentes, mediante verificação dos documentos. Foi informado que conforme consta no instrumento convocatório, a presente licitação será processada sem a inversão de fases, que por esse motivo, será iniciada com a abertura dos envelopes de habilitação. Iniciado os trabalhos, foi informado aos presentes sobre a participação de 04 empresas no certame, sendo estas elencadas em ordem alfabética: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI e LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI. Registramos a presença dos seguintes representantes/empresa: A empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., representada pela Srª. Christiane de Oliveira Dallapicola, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. A empresa CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, representada pela Sr. Valme Cazeli Egidio e/ou Thabata Caliari Souto, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. Contudo os representantes não participaram da sessão. CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, representada pelo Sr. Marcelo Borges de Carvalho, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. A empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo Sr. Thiago Calmon Castiglioni Pereira, tendo apresentado carta de credenciamento, documento de identidade e Alteração contratual. Após, foi mostrada aos presentes a integridade dos envelopes entregues e solicitada a rubrica dos representantes na parte externa de ambos os envelopes. Assim, procedemos à abertura do envelope da empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI., possui um



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

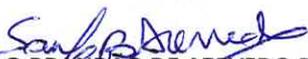
volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 109 folhas. A documentação entregue pela empresa CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA, possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 107 folhas. A documentação entregue pela empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, não estava numerada e rubricada, desta forma foi solicitado ao representante a respectiva numeração e rubrica. Tendo então a documentação um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 70 folhas. A documentação entregue pela empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI., possui um volume, rubricadas e numeradas as páginas, contendo 80 folhas. Foi questionado aos licitantes se haveria algo que gostariam que fosse constado em Ata, a representante da CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI indicou que a empresa CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA não atendeu ao item 7.3.1 “b” pois o atestado operacional está sem certificação do CREA, não atendeu ao item 7.3.1 “b”1 e 7.3.2 “b”1 pois não comprovou o serviço solicitado; que a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI não atendeu ao item 7.3.1 “b” pois o atestado operacional está sem certificação do CREA, não atendeu ao item 7.3.2 “b”1 pois não comprovou o serviço solicitado, não atendeu ao item 7.4 “d”1 pois o patrimônio líquido é inferior a 10% do valor da contratação, não atendeu ao item 7.6 “e” pois não apresentou declaração de fato impeditivo e superveniente; o representante da empresa LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI indicou que a empresa CONSERMA SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES LTDA não atendeu ao item 7.3.1 pois não atingiu ao quantitativo mínimo exigido, apresentou atestado com assentamento de tudo PEAD que não possui característica semelhante, que a empresa CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI não atendeu ao item 7.1 “a” pois não apresentou Certidão da Junta Comercial, documento obrigatório em caso de empresa individual; que a empresa CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI não atualizou o capital social no CREA, tornando a certidão inválida, não atendeu ao item 7.7.3 “b”, foi apresentado atestado técnico sem assinatura do profissional constante no item 7.3.1 “b”1. Nada mais havendo, restou decidido que a análise e deliberação quanto à documentação aberta ocorrerá em momento posterior, por meio de Ata a ser disponibilizada no site da SEDURB e com resultado emitido mediante publicação na imprensa oficial, com concessão de prazo para recurso. Às 11h25min foi encerrada a sessão. Eu, Nettie Alves Paulo de Moraes, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Nettie A. P. de Moraes
NETTIE ALVES PAULO DE MORAES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira/SEDURB



SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB


SAULO BRANDÃO DE AZEVEDO PENHA

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB


ANDERSON DE FREITAS ZUCOLOTT

Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação/SEDURB


CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI
Christiane de Oliveira Dallapicola


CS COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI
Marcelo Borges de Carvalho


LOCKIN CONSTRUTORA EIRELI
Thiago Calmon Castiglioni Pereira